

# O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA  
Capital: — Trimestre 30000  
Pelo correio: — Semestre 70000  
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA-CATHARINA  
DESTERRO, 6 DE OUTUBRO DE 1893

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA  
RUA TRAJANO N. 5  
(Soberado)  
Numero avulso 40 réis

NUM. 246

## PELA LIBERDADE

Para os grandes momentos, as grandes resoluções, disse Napoleão, ao desembarcar em Cannes, de volta da Ilha d'Elba, ao começar a gloriosa campanha dos cem dias.

Para o Brazil, para este Paiz tradicional de liberdade e de democracia, que mesmo no tempo do imperio, não podia suportar a tyrannia no seu continente, indo sacrificar seus filhos em prol da liberdade no Prata, derrubando despotas, para levantar a legalidade, como o fez em Monte-Caseros; não é possível admitir-se, que deixe-se estrangular pelo barão de aço da especulação, da intriga, da mentira e do medo de um homem, que sempre tem tido por mira espesinhar a lei, defraudando os cofres publicos, para melhor cimentar um poderio omnipotente e de descredito para uma Nação que o elevou por uma revolução, para garantir a Constituição e estancar a caudal de esbanjamentos que borbulava do thesouro publico.

O Rio Grande do Sul, ha quasi um anno, rega as campinas dos seus gaúchos com o sangue revolucionario; nós mesmos, já o derramamos, e portanto, d'esde que o bravo almirante Custodio José de Mello, vem, mais uma vez, dar arrhas do seu civismo, resuscitando a Constituição, os nossos direitos, e as nossas garantias politicas asphixiadas, é do dever, é do patriotismo, é da obrigação de todo bom brasileiro, apoiar o seu movimento, secundando-o no seu desideratum de nos libertar de um captivo infamante, em um seculo a findar-se e em o qual tem, o progresso, sido a bussola do seu caminho.

O povo catharinense, seguindo as suas gloriosas tradições de patriotismo, cumprio o seu dever, abraçando os *Argonautas* do civismo brasileiro; e por uma coincidência do fatalismo, vem o chefe da expedição, o intemerato almirante Lorenço, com o seu pavilhão arvorado em um dos mastros do *Republica*, e é este mesmo *Republica* que passa altivo e desdenhoso entre a fusilaria de seus irmãos e o conhonear das tresentas bocas de fogo das fortalezas do Rio de Janeiro!

Mais ainda, é o *Republica* acompanhado na sua ingente navegação, pelo *Pallas*—como que para indicar a necessidade de uma luz pura, stellar, para o clarear dos horizontes negros d'esta tão malfadada *Republica*, victimada das ambições, das nullidades, e do desregramento politico, de quanto tarimbeiro e saltimbanco, tem entendido brincar e jogar com o seu futuro auspicioso, como era de prevel-o, pelo grande successo na aceitação geral ao movimento de 15 de Novembro.

Necessitamos, além da aceitação da idéa, a defeza d'ella. A occasião é por demais oportuna, para cada um de nós irmos ao cumprimento do nosso dever civico, isto exigindo a garantia da nossa vida, a honra das nossas filhas e esposas, a tranquillidade do lar, e mais que tudo, o exemplo a mocidade que começa a apparecer, a fim de não nos virem dizer, que—ao nosso modo, á nossa poltronica, a falta do nosso amor á *Republica*, deverão a escravidão, e o aniquilamento da patria!

Não terão occasião de o dizer, estamos certos pois já tivemos oportunidade de conhecer, quanto é altivo e patriótico o coração que bate prisioneiro nos peitos dos catharinenses, e mais de uma bala do marechal Floriano, já sentio quanto é calido e generoso o sangue d'estes corações, promptos a fazer trincheiras contra o despotismo de quem quer que seja.

N'este Estado, como em todo o paiz, tem o marechal só procurado machinas politicas, não dando importancia a sacrificios, a fidelidade pessoal, a cumprimento de dever!

Vimos em Julho, mandar revolucionar Santa Catharina; ordenar a Hercilio Luz que fizesse governo provisório; determinar ao coronel Serra Martins que desposesse o governo do nosso benemerito chefe Elyseu Guilherme, com soldados-civicos, pagos e vestidos com o nosso dinheiro, o apoz... mandar um dos seus *porta-voz* na camara dizer, que o major Firmio o tinha trahido; (?) desautorar o coronel Serra Martins, removendo-o do 25 batalhão para o 17; nomear e ordenar que seguisse immediatamente ao seu destino o commandante do 5º districto, que conservara na interinidade enquanto lhe conveio; demittir, a bem do serviço publico, ao dr. Hercilio Luz, de delegado das terras;—tudo isto porque o Paiz em peso protestou contra o golpe assassino, que entendeu nos dar o despota para aposar-se do Estado.

Hoje o que vemos? Apoz a benemerencia com que brindou o povo catharinense, chama-o de covarde; depois de louvar a bravura e o civismo da policia e do esquadrão, chama-o tambem de covarde; e finalmente, desconhecendo com uma injustiça e uma prepotencia de barbaço, a bravura louca do coronel Serra Martins, e o cumprimento de dever e heroicidade das forças da guarnição,—exige que sigam para o matadouro—então do *Ave Cesar morituri te salutant*, e como não o obedeceram e usando de um direito, reconhecido por todo povo civilizado,—o direito de capitulação pela improficuidade de pelear—insulta a estes homens, que lhe foram fieis até o ultimo momento, chamando-os de infames e de covardes!!

E ha quem possa bater-se por um homem, que não comprehendendo o que seja dignidade alheia, não respeitando a dor do vencido, insulta-o e o infama, como recompensa aos annos de serviços e ao sangue derramado em defeza da patria?

Nada de tibieza, unamos nós, e lembrando-nos que somos brasileiros, e tendo em vista a salvação da patria, tomemos por divisa, a que nos servio de bandeira, ao proclamarmos a nossa independencia da metropole—Liberdade ou morte—!

O cidadão tenente Manoel Joaquim Machado, assumio hontem a administração do Estado, que lhe foi entregue pelo cidadão tenente Francisco de Salles Brazil, presidente da Assembléa Legislativa, em virtude de deliberação tomada pela Assembléa em sessão de ante-hontem.

Por acto de hontem do sr. administrador dos correios do Estado, foi demittido e carteiro Henrique Eulalio Mafra, e nomeado para substituí-lo, o carteiro supplente Verrano Laurindo Alves.

### O «BOM DIA» A TRAVEZ DAS NAÇÕES

Segundo lemos algures, o bom dia dá-se no Japão tirando o pé do chinello.

Na India, tomam entre mãos a barba da pessoa a quem se cumprimenta.

O rei de Therante dá audiencia conservando-se em pé diante dos seus subditos, que estão sentados.

Nas ilhas Philippinas toma-se o pé daquelle a quem cumprimenta-se e com elle acaricia-se o rosto.

Os lapões encostam fortemente o nariz sobre o individuo que o saudam.

O ethiopo toma o saído do outro, enrolase nelle e deixa o amigo quasi nú.

O egypcio no Cairo, pergunta: suas miúto?

Cada terra tem seu uso, mas esses ahi nada deixam a desejar, em exquisitesse.

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 4 DE OUTUBRO

Presidencia do Sr. Salles Brazil

Responderam á chamada os srs. Salles Brazil, Nepomuceno Costa, Ricardo Barbosa, Evangelista Leal, Dorval Melchades, Leopoldo Engelcke, Emmanuel Liberato, Elessbão Luz, Tiberio Capistrano, Walter Kleine, Arthur de Mello, Castro Gandra e Tobias Becker.

Aberta a sessão o sr. presidente explica as razões por que convocou a Assembléa a continuar nos seus trabalhos legislativos.

Tendo o governo do Estado confraternizado com a attitude da Armada Nacional, cessavam os motivos por que a Assembléa havia suspendido os seus trabalhos, visto como, por isso mesmo, não havia razão de continuar a execução do estado de sitio entre nós, decretado pelo governo da União.

As actas das sessões anteriores são approvadas sem reclamações.

### EXPLEMENTE

ORDEM DO DIA

1ª parte

São lidas, apoiadas e entrão em discussão as seguintes moções, cada uma de per si, as quaes são approvadas unanimemente:

A Assembléa Legislativa do Estado, reconhecendo que o Paiz está revolucionado e que a attitude da Esquadra, em operações n'esta cidade e em outros pontos da Republica, é a de mais solemne garantia dos direitos constitucionaes, confraternisa com essa mesma attitude, ficando desde já, na esphera das atribuições desta Assembléa, separado o Estado, nas suas relações officiaes, do Governo da União e dos demais poderes desta, em quanto o marechal Floriano Peixoto for o chefe do Poder Executivo Federal.

Sala das sessões, 4 de Outubro de 1893.—(Assignados)—Arthur de Mello, Leopoldo Engelcke, João Nepomuceno da Costa, Tobias Becker, Emmanuel Liberato, Elessbão Luz, Pedro A. T. Capistrano, Francisco de Salles Brazil, João Evangelista Leal, Carlos Walter Kleine, Antonio de Castro Gandra, Ricardo Barbosa, Dorval Melchades.

O sr. Arthur de Mello pronuncia, em defeza da moção que apresenta, um discurso, o qual publicaremos depois.

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina convida o cidadão tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado, a reassumir as suas funções, visto ter cessado os motivos que o levaram a deixar o governo.

Os revolucionarios não podem esperar a decisão da justiça federal n'um processo manifestamente illegal e que só foi até aqui acatado pela coação da força publica.

O Povo Catharinense não pode consentir que continue afastado do governo do Estado, o presidente legitimo, que d'elle foi arrancado caprichosamente para ferir a dignidade desse mesmo Povo.

A Assembléa Legislativa que viu invadida a esphera de suas atribuições, entende que nem mais um dia deve ser respeitada uma illegalidade que tanto contribuiu para que nos reveitassimos e julga assim interpretar

os sentimentos do Povo Catharinense.—Desterro 4 de Outubro de 93.—N. Costa, E. Liberato, E. Luz, E. Leal, T. Becker; A. de Mello, T. Capistrano, Salles Brazil, L. Engelcke, Dorval Melchades, Walter Kleine, C. Gandra.

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina, agradece em nome do Povo Catharinense os bons serviços prestados ao Estado pelo cidadão 2º Vice-presidente Christovão N. Pires durante o tempo que esteve exercendo as funções, pelo zelo, intelligencia, e criterio com que se houve no periodo difficil que atravessamos.—Desterro, 4 de Outubro de 93.—N. Costa, E. Liberato, E. Luz, E. Leal, T. Becker, Salles Brazil, T. Capistrano, L. Engelcke, A. de Mello, C. Gandra W. Kleine, D. Melchades.

2ª parte

Entra em discussão, depois de lidas as razões da não sancção, o projecto n. 3, que crea o municipio do Indaial e annexa o districto do Gaspar ao de Itajahy.

O sr. Evangelista Leal diz que os motivos apresentados pelo governo do Estado para a não sancção do projecto são improcedentes.

O povoado do Indaial, que, pelo projecto fica e levado a municipio, possui na sua sede edificios proprios para casa da camara, cadeia, etc.

O sr. Elessbão Luz. E' exacto. Possui um edificio, que foi construido no tempo do antigo regimen.

O ORADOR está autorisado a declarar que si foram necessarios outros edificios, existem pessoas em Indaial que estão prontas a fornecer-lhe ao governo municipio.

Nessa parte são, portanto, repetidos, improcedentes os motivos da não sancção, pois essa difficuldade fica resolvida perfeitamente e completamente aplainada.

Os outros motivos de ordem moral, a que se refere o veto, não tem, igualmente, precedencia alguma.

Si o municipio de Blumenau tem sido até hoje, como é notoriamente sabido, o theatro de acontecimentos que tem perturbado a ordem publico, é claro que deve-se separar da sua totalidade a parte das populações ordeiras e laboriosas, caso em que se acham os habitantes do Indaial e do Gaspar, com especialidade esta ultima, que, para ver-se livre do guante de ferro d'aquelles que constantemente estão ameaçando a paz e o socego de suas familias, viu-se coagida a pedir a sua desannexação do municipio de Blumenau.

A esse respeito mais de um de seus collegas tem recebido cartas, em que, constantemente, se fazem essas reclamações mui justas.

Creado o municipio do Indaial, annexado o districto do Gaspar á comarca de Itajahy, separando-se assim essas duas localidades do motor de suas constantes perturbações e entregando-se-lhes a posse da si mesmas, fazendo-as entrar no gozo da paz de que tanto necessitam, é claro que esta Assembléa não terá contribuido para outra coisa a não ser o engrandecimento, a prosperidade d'essas mesmas localidades.

E' certo se pense que, si o projecto passar pelos duos terços nesta casa, venha d'aí algum dezar para o governo do Estado.

Está prompto a tomar a responsabilidade do seu acto, no que espera seja acompanhado por seus collegas, tal é a sua convicção a respeito do assumpto e dos grandes beneficios que advirão da passagem do projecto.

Está certo que si o governo houvesse consultado aquelles que, conhecedores das localidades do Indaial e do Gaspar, tem

por alli viajado, não teria, por sem duvida, vetado o projecto.

Encerrada a discussão, procede-se á votação nominal.

Respondem sim, em favor da não sanctão, os srs. Ricardo Barbosa e Leopoldo Engelke (2).

Respondem não, contra a não sanctão, e a favor da passagem do projecto os srs. Salles Brazil, Nepomuceno Costa, Evangelista Leal, Durval Melchades, E. Liberato, E. Luz, Tiberio Capistrano, Walter Kleine, Arthur de Mello, Castro Gandra e Tobias Becker (14).

O sr. PRESIDENTE declara, que, em vista do projecto haver passado por dous terços, será promulgado como lei.

Entra em discussão, depois de lido, o projecto n. 23, que estabelece a mudança da capital do Estado para Lagos dentro do periodo de um anno e que, por essa razão, foi vetado igualmente.

Não havendo discussão, procede-se á votação nominal.

Votam pela não sanctão os srs. Salles Brazil, Castro Gandra, D. Melchades, L. Engelke, Warter Kleine (3).

Votam pelo projecto os srs. Nepomuceno Costa, Ricardo Barbosa, E. Leal, E. Liberato, E. Luz, Tiberio Capistrano, A. de Mello, Tobias Becker (8).

O sr. PRESIDENTE declara que não havendo o projecto obtido os dous terços, fica, por isso, regeitado.

Esgotada a materia da ordem do dia, suspende-se a sessão ás 3 horas da tarde.

### PROCLAMAÇÃO

O illustre cidadão Tenente Manoel Joaquim Machado, ao assumir hontem o governo do Estado, dirigiu ao Povo Catharinense a seguinte proclamação, que foi distribuída hontem a tarde em boletim:

« Como hoje o governo do Estado, accata a decisão da Assembléa Legislativa.

Não é necessario dizer aos meus concidadãos quaes as idéas que trago para a alta administração no actual momento politico da nossa Patria.

Julgo que o movimento civico que irrompeo do seio da Marinha Brasileira no dia 5 do mez passado, não é mais do que a continuação da revolta que aqui iniciamos contra os desmandos do sr. vice-presidente da Republica, por isso julgo tambem que patrioticamente, não temos outro caminho a seguir se não prestar á revolução todo o nosso apoio quer moral, quer material. Confiado no vosso apoio tudo envidarei para que triumphe a revolução, e portanto a constituição, a lei.

Logo que seja realizado o supremo desideratum dos revolucionarios, isto é, logo que se achar restabelecida a ordem, pelo afastamento do governo federal, do principal director da anarchia, eu deixarei o poder para aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que só por uma coacção, sem nome, pode ter demorado até hoje a decisão de um processo manifestamente inconstitucional.

Viva a Republica!  
Viva a Revolução!  
Viva o Povo Catharinense!

Desterro, 5 de Outubro de 1893.— Tenente Manoel Joaquim Machado.

Por acto de hontem, do commando da Divisão Expedicionaria, foi nomeado para exercer provisoriamente o cargo de praticante dos correios deste Estado, o ex-praticante da mesma repartição Emilio da Silva Simas, conforme proposta do respectivo Administrador.

#### As allucinações

Fic num estudo acerca das allucinações, expõe alguns casos que merecem citar-se pois que esclarecem bem a natureza das imagens allucinadoras. Uma maníaca de

49 annos, em caminho de cura, via figuras obscenas moverem-se constantemente diante dos olhos; collocando nos olhos uma lente concava distinguia mais pequena a figura e servindo-se de uma lente convexa percebia essa figura mais avultada.

Consta mais o facto de um delirante que dizia que as figuras que via augmentavam de grandeza quando olhava para a parede visinha ao leito e diminuiam quando olhava para o meio do quarto.

Estes casos demonstram á evidencia que, com as imagens allucinadoras, succede precisamente o mesmo que com as imagens reaes.

#### 1.º TENENTE MURICY

Do 1.º tenente de artilharia José Candido da Silva Muricy, recebemos a carta que abaixo publicamos, e aproveitamos o ensejo para declarar-lhe que o nosso intuito, no topico que transcreve, referio-se, exclusivamente aos falsos amigos que cercavam ao sr. coronel Serra Martins, abusando da sua boa fé com o fim de faze-lo machina inconsciente dos seus interesses politicos, arvorando o Quartel-General em club da politica adversa ao governo constitucional do nosso Estado.

Desterro, 4 de Outubro de 1893.— Senhor Redactor.—Lendo o numero de hoje, do seu consuetudo jornal, deparei com o seguinte topico, que bastante me impressionou:

« Ao embarque de s. s. apenas compareceram os srs. tenente-coronel Castello Branco, major dr. Paula Freitas, capitão dr. Franco Lebo, notando-se com admiração, a ausencia d'aquelles que conviviam na sua intimidade.»

Eu, cujo procedimento, nos ultimos acontecimentos, bastante conheci, que nos arriscados momentos da lucta, estive sempre ao lado d'elle, não o abandonei, que procurei cumprir á risca os arduos deveres que me impõe a farda que visto, o nome que herdei, procurando ter uma conducta correcta, franca, leal, quer como soldado, quer como cidadão, não podia deixar de cumprir, por circumstancia alguma, os deveres que me impunha a amizade, acompanhando até seus ultimos momentos de estado entre nós, aquelle que é meu amigo e que foi meu chefe. Sabendo que o coronel ia embarcar, muito antes de se effectuar esse embarque, fui para sua casa, afim de acompanhá-lo á bordo e só por instancias d'elle, que me disse, não querer que eu e meus companheiros fossemos acompanhá-lo, para que esse acompanhamento não fosse interpretado, como sendo, em lugar de uma prova particular de amizade, uma manifestação hostil ao estado actual de cousas, é que me despedi de s. s. em sua casa e não o acompanhei a bordo.

Tomei a liberdade de escrever-vos esta carta, para dar-vos conhecimento d'estas circumstancias particulares e fazer banir do vosso espirito, o mau juizo que possaes fazer a respeito do meu procedimento para como aquelle amigo.

Sou de v. s. criado e obrigado, José Candido da Silva Muricy, A.º tenente de artilharia.

#### ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Eis a integra da lei do Congresso Nacional, vetada pelo sr. marechal Floriano Peixoto, cujo veto desmarcou ao dictador e os seus intuitos de reeleição:

« O congresso nacional decreta: Art. 1.º Para a eleição do presidente e do vice-presidente da Republica, feita a divisão do municipio em secções eleitoraes, nos termos dos arts. 38 e seguintes da lei n. 33 de 26 de janeiro de 1892, o presidente do governo municipal comunicará nos Estados, ao respectivo presidente ou governador, e no districto federal ao ministro do interior, o numero de secções em que tiver sido dividido o municipio e o districto federal, e o numero de eleitores de cada secção.

§ 1.º O presidente ou governador do Estado e o ministro do interior, em vista dessas communicações (que requisitarão quando faltarem) organizarão um juizo contendo todos os municipios do Estado e todos os districtos do districto federal, e bem assim, guardada a ordem numerica, o numero de secções de cada municipio e districto e o numero de eleitores de cada secção.

§ 2.º Desses quadros remetterem uma copia autentica ao presidente da junta apuradora do Estado ou do districto federal, e outra ao vice-presidente do senado.

Art. 2.º Feita a eleição, a mesa eleitoral fará extrahir tres cópias da acta respectiva, inclusive a acta da formação da mesa e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios, e concertadas pelo tabellião ou qualquer serventuario da justiça ou escriptivo ad hoc serão enviadas registradas pelo correio e no prazo maximo de tres dias, uma ao vice-presidente do senado, uma ao presidente da junta apuradora e uma ao juiz seccional do Estado ou ao supremo tribunal federal, na eleição que tiver logar no districto federal.

Art. 3.º Trinta dias depois de finda a eleição, reunidos na sala das sessões do governo municipal nas capitães dos Estados e no districto federal, o presidente do mesmo governo, os cinco membros mais votados e os cinco immediatos ao menos votado, proceder-se-ha á apuração dos votos da eleição, observando-se as disposições dos §§ 1.º a 8.º, inclusive, do art. 44 da referida lei n. 33 de 1892.

§ 1.º Si faltarem authenticas de uma ou mais secções eleitoraes e não forem apresentados os boletins a que se refere o § 16 do art. 43 da referida lei, a junta apuradora os requisitará do juiz seccional do Estado ou do supremo tribunal federal.

§ 2.º O procurador da Republica no districto federal, e o procurador seccional no estado, assistirão como fiscaes a todo o trabalho da apuração, e farão em seguida um desenvolvido relatório que remetterão, sob registro do correio, ao vice presidente do senado.

§ 3.º Da acta da apuração serão extrahidas duas cópias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora e pelo procurador da Republica ou procurador seccional, serão remetidas, no prazo maximo de tres dias, registradas pelo correio, uma ao ministro do interior e outra ao vice-presidente do senado.

A acta da apuração remetida ao vice-presidente do senado será acompanhada de todas as authenticas apuradas.

Art. 4.º O processo de apuração no congresso nacional será regulado pelo respectivo regimento.

§ 1.º Si faltarem authenticas, cujo numero de votos possa determinar a eleição de um dos candidatos, ou a alteração da classificação destes, o congresso as requisitará, suspendendo o trabalho de apuração, até que seja satisfeita a sua requisição.

§ 2.º Caso não receber essas authenticas não obstante todas as diligencias empregadas, dará por concluida a apuração com os elementos de que dispuzer.

Art. 5.º É inelegivel para o cargo de presidente e vice-presidente da Republica o vice-presidente que succeder ao presidente verificada a falta deste (art. 43 da constituição).

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.»

#### ORDENS DO DIA

O commando da guarnição baixou as seguintes ordens do dia:

Quartel General do Commando interino da Guarnição do Desterro, 1.º de Outubro de 1893.

#### ORDEM DO DIA N. 4

Nomeado commandante interino d'esta guarnição por officio do ex.º commandante da Divisão Expedicionaria que tem por objectivo a liberdade da nossa cara Patria, e a reivindicção dos direitos individuais dos brazileiros, assumo nesta d.º commando da referida guarnição.

Para o completo desempenho de tão ardua e espinhosa missão, conto certo com a franca e leal coadjuvação de todos os meus camaradas, de cujo patriotismo depende, na phase critica que atravessa a Republica, o bom exito, á paz, a harmonia e disciplina que deve existir entre classes combatentes.

Havendo vagado os commandos do 25.º batalhão de infantaria e da divisão de artilharia, em consequencia da neutralidade dos officiaes que os commandavam, nomeio commandante interino do 25.º batalhão de infantaria o capitão Luiz Ignacio Domingues e para fiscal, o capitão Tobias Becker. Para ajudante, o tenente Francisco de Sal-

les Brazil e para commandante da divisão de artilharia, o 2.º tenente João Nepomuceno da Costa, os quaes deverão assumir os respectivos cargos com as formalidades do estylo.

Outrosim, havendo se apresentado a este commando o tenente Brasileiro Alres do Nascimento, que se achava com parte de doente, determino que o dito official, fique a disposição do Exmo. Sr. presidente deste Estado. (Assignado), Pedro d'Alcantara Tiberio Capistrano, major commandante da guarnição.

Quartel do Commando da Guarnição da cidade do Desterro, 2 de Outubro de 1893.

#### ORDEM DO DIA N. 2

Para conhecimento da guarnição faço publico o seguinte:

#### PROMOÇÃO

Por officio do chefe da Divisão Expedicionaria, capitão de mar e guerra Frederico Lorena, de hoje datado, foram promovidos á alfares em commissão, para servir neste batalhão os seguintes inferiores: 2.º cadete sargento quartel mestre, José Marcellino Becker, 2.º sargento Armando Sampaio Ribeiro, 2.º ditos Manoel Joaquim Telles, Raulino Soares Caçado e Victor da Costa Dutra, dos quaes como das mais praças, espera este commando, toda a coadjuvação para a manutenção da ordem e disciplina do batalhão, que está certo, não desmerecerá nunca os conceitos de que tem gozado. (Assignado), Pedro d'Alcantara Tiberio Capistrano, major commandante da guarnição.

#### UM «CAFÉ» HISTORICO

Vai abrir-se novamente, em Paris, depois de ter estado fechado durante muitos annos, o antigo café Procopio.

Este café tem uma historia brilhante e foi muito celebre nos seculos XVIII, pelos freguezes illustres que o frequentaram naquelle época: Voltaire, D'Alembert, Diderot, J. J. Rousseau, Crébillon, o barão de Holbach, Piron, Destouches e muitos outros, foram seus frequentadores habituaes e ainda alli existe a mesa, onde De Jenny fazia proleções de philosophia.

A proximidade do theatro da Comedia Franceza, que estava em frente no citado estabelecimento, contribuiu muito para o seu exito.

Durante a revolução, o Procopio foi um club presidido por Hebert. Todas as noites os individuos que o compunham faziam um «auto de fé» diante da porta do estabelecimento com as folhas politicas do dia que haviam parecido muito moderadas.

Depois, em 1830, os escriptores reapareceram no Procopio. Alfredo de Musset, Gustavo Planche, George Sand, o philospho Pierre Leroux, Babinet, Puigard e outros foram seus freguezes.

No tempo de Napoleão III, Gambetta, E. Spuller, A. Vermeol, Gustavo Isambert o Clement Laurier preparavam-se alli para fazer opposição energica.

Nos medalhões da sala do café ha retratos de Voltaire, Rousseau, Mirabeau, D'Alembert e Piron.

Um pormenor: no café Procopio tomaram pela primeira vez gelado os parisieus, em meados do seculo XVII.

#### SOLICITADAS

- Iniciadora Purus
- Fernandes Vieira
- Se de Setembro
- Orion
- Tiradentes
- Bahia
- Carioca
- Mara Jós
- Rio Grande
- Pallas
- Liberdade
- Aquitaban
- Madaira
- Primeiro de Março
- Cananã
- Amirante Tamandaré
- Republica
- Marcellino Dias

**DECLARAÇÕES**

Clinica medica—cirurgica e de partos  
**DR. ALFREDO FREITAS**  
 Chamados e consultas a qualquer hora.  
 RUA TRAJANO—12

**ARTHUR DE MELLO**  
 ADVOCADO  
 Escriptorio—Praça 45 de Novembro n. 18 (pavimento terreo).

**Heinrich Kirchhoff**  
 dá lições de inglez e allemão  
 Póde ser procurado no Parthenon Catharinense

**CASAMENTO CIVIL**  
 E  
**HABEAS-CORPUS**  
 ED. SALLES  
 encarrega-se do preparo de documentos para o casamento civil e requer ordens de *habeas-corpus* perante os juizes de direito—inclusivo o federal—e os tribunaes superiores, acompanhando os recursos até o colendo Supremo Tribunal Federal.  
 Rua João Pinto, n. 19

**Junta Commercial**  
 De ordem do cidadão presidente, faço publico, que foi installada e acha-se funcionando no predio a rua João Pinto n. 43, a Junta Commercial d'este Estado.  
 Desterro, 4.º de Setembro de 1893.—  
 O secretario, *João da Silva Ramos.*

**AO COMMERCIO**

Thomaz Alberto Teixeira Coelho e Edmundo Trompowsky participão ao commercio em geral que nesta data dissolveram a sociedade que girava nesta praça sob a razão social de Thomaz Coelho & Trompowsky, retirando-se o socio Thomaz Coelho pago e satisfeito e ficando á cargo do socio Edmundo Trompowsky todo o activo e passivo da extincta firma.  
 Desterro, 18 de Agosto de 1893.  
*Thomaz Alberto Teixeira Coelho—p. p. de Edmundo Trompowsky, Affonso Livramento.*

**Muita attenção**

Affonso Livramento, como procurador te sen cnuhao Edmundo Trompowsky, ponvida aos restantes CREDORES da extincta firma de Thomaz Coelho & Trompowsky a apresentarem suas contas até 30 do corrente, sob pena de não as tomar mais em consideração, ultrapassado que seja esse prazo. Outrosim roga á todos os DEVEDORES da mesma firma o obsequio de mandarem saldar suas dividas dentro do mesmo prazo, áfim de evitarmos o enfado mutuo de cobranças judiciais.  
 Desterro, 4.º de Setembro de 1893.  
**AFFONSO LIVRAMENTO.**

**ATTENÇÃO**

N'esta typographia informa-se quem tem á venda uma bussola, com os competentes pés, em perfeito estado, para trabalhar de engenharia, bem como um par de coronas, para medições, igualmente bem conservada.

**AO PUBLICO**

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra deste Estado, traspassa o contrato de arrendamento que possui ainda por seis annos e mezes, d'uma chacara com todo o necessario para uma familia, situada no melhor e mais aprazivel local do arrabalde do Estreito.  
 Também vende ao mesmo pretendente ou a outro qualquer, todos os seus moveis e utensilios de primeira qualidade e em bom estado e bem assim dois animaes, carroça, carrinhos de mão, arreios e outras muitas coisas necessarias e de utilidade para quem morar na mesma chacara. Tudo por preços resumidos e vantajosos.  
 Para informações com Fabio Faria nesta cidade, ou com o annunciante em sua residencia.  
 Desterro, 2 de Setembro de 1893.  
**THOMAZ COELHO.**

**ANNUNCIOS**

**JEREMIAS ANTONIO DO VALLE**  
 Rua do Commercio n. 15  
 Recebeu de Buenos-Ayres, pelo vapor *Fortuna*, os seguintes generos:  
 Farinha de trigo marca O  
 Idem " " " B  
 Farello de trigo  
 Carne secca superior,  
 Preços modicos

**PHOTOGRAPHIA**  
**POR 70\$000**

Vende-se uma machina photographica, com todos os pertences, propria para quem desejar aprender a arte.  
 Informações no armario Villela.

**Chapelaria Ondina**

Chegou um lindo sortimento de chapéus bilontra para meninas.  
 RUA DA REPUBLICA N. 4

**ATTENÇÃO!**  
**BOM EMPREGO DE CAPITAL!**

Por causa de mudança para o fim d'este anno acha-se a venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão n'este Estado, constando de: uma casa de moradia, rancho para trabalhadores, caza de madeiras, uma machina á vapor da força de 30 a 35 cavallos, uma cervá vertical, uma dita horizontal outra circular com correias transmissões e todos os pertences, bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço módico.  
 Os interessados para todos os objectos mencionados, parte d'elles, queirão dirigir-sea Rudolph Krause no Tubarão.

**PRELO**

Vende-se um em bom estado, proprio para impressão de periodico, por preço baratissimo.  
 Para informações nesta typographia.

**BANCO UNIÃO DE S. PAULO**  
**CAIXA FILIAL**  
**4 RUA TRAJANO 4**

**SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:**  
 Rio de Janeiro—Sua agencia.  
 São Paulo—Sua matriz.  
 Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba—Itaí, Itatiba, etc, etc.  
 Paraná—Sua Caixa filial em Curitiba.  
 Goyaz— " " "  
 Pernambuco—Banco Emissor e suas agencias.  
 Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da República do Brazil.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realiza emprestimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:  
 Em conta corrente de movimentos com retiradas livres 5 %  
 Por letras a prazo fixo a 6 mezes. 5 1/2 %  
 " " " a 24 " 6 %  
 " " " a 12 " 7 %

**Desterro, 15 de Julho de 1893**  
**EXPEDIENTE—Das 10 ás 3 horas**  
 AGENTE SUB-AGENTE  
**JOÃO C. GOULART F. A. DE PAULA VIANNA**

**Distillação Rio-Grandense**  
 A VAPOR NA PINGUELLA (CONTO DO ARROIO)  
 e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM ORTO ALEGRE, RUA 7 DE SETEMBRO N.59  
 Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades além já acreditada marca *Corôa*. Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, cacau, menta, gengiana e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades *Rhum, Fernat, Vermuth, Amaro Vecelli*, dito de quina. Bitter de diversas qualidades, Kúmel de diversas qualidades. Xaropes de fructas finos e entre-finos. Aniz hespanhol e anizete. Gengebra de diversas qualidades; dita em garrações. **Aguardente e alcool de 36º e 40º.**  
 Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional, que já trabalhou nas afamadas distillarias de *Maria Brizart & Roger*, em Bordeaux e de *Marchi & Parodi*, em Montevidéo.  
 Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os no-sos generos, montamos tancaeria propria. Brevemente faremos umaexposição, franqueando nossa fabrica a publico.

**J. A Vieira & C.**

**NOVIDADE**  
**CLUB 12 DE AGOSTO**  
 Grade festa de anniversario  
 A Caza do sapatinho Elegante, recomenda ao Bello Sexo, o bonito e bem variado sortimento de sapatos para senhoras e homens que acaba de chegar da Europa e que vende por preços baratissimos.  
 RUA DO COMMERCIO N. 42  
*Jolião Martins Barbosa.*

**MILHO**  
 Vende-se a 60\$000 réis no armazem do **RICARDO BARBOSA.**

**GRANDE LOTERIA**  
 Premio maior  
**240:000\$000**  
 Extração infallivel  
**TERÇA-FEIRA**  
**10 DE OUTUBRO**

**ILEGIVEL**

GRANDE LOTERIA DE SANTA CATHARINA  
PROTECTORA DA POBRESA

**300 CONTOS**  
**PLANO NOVO**

3<sup>a</sup> SÉRIE DA 1<sup>a</sup> LOTERIA  
TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO

A UMA HORA DA TARDE

Com 4\$500 recebe-se 30:000\$000 integraes

Com 3\$750 rs. recebe-se 25:000\$ integraes

Com 3\$ recebe-se 20 contos integraes

COM 2\$250 RECEBE-SE 15:000 INTEGRAES

Com 1\$7500 recebe se 10:000\$000 integraes

COM 750 RS. RECEBE-SE 5:000\$ INTEGRAES

**CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO**

Os bilhetes acham-se a venda desde já, à rua da Republica n. 8

**240 CONTOS**

A 12<sup>a</sup> SÉRIE DA 6<sup>a</sup> LOTERIA SERA EXTRAHIDA  
TERÇA-FEIRA, 10 DE <sup>por</sup> OUTUBRO

A uma hora da tarde

**CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO**

8 RUA DA REPUBLICA 8  
Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

O contractador--ANTONIO C. DE AZEVEDO